

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.311/92 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1992.

INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES MUNI-  
CIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso IX do Art.83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº908/91 de 15 de julho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos os JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS, que serão coordenados pela CME - Comissão Municipal de Esportes.

Art. 2º - Os JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS serão realizados uma vez a cada ano, sendo as modalidades de competições, local a serem realizados, organização e funcionamento, bem como as datas de sua realização, definidos pela C.M.E. e Direção das Escolas Básicas e Colégios Estaduais do Município..

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catari-  
na, em 24 de Setembro de 1992.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.